

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2011:** \_\_\_\_\_

---Aos quinze dias do mês de Setembro do ano dois mil e onze, nesta cidade de Esposende, na sala de reuniões dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira,  
Dra. Luzia Filipa Carvalho Miquelino,  
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,  
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale,  
Dr.ª Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques e  
Prof. Rui Manuel Martins Pereira.

---A reunião foi secretariada por João Octávio Lima Meira. -----

---Sendo dez horas e cinco minutos, verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. -----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Interveio o senhor Presidente tendo solicitado a justificação da falta dada à última reunião. Colocado o assunto a votação foi, por unanimidade, considerada justificada a falta em causa. --

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**01 - BALANCETE:** \_\_\_\_\_

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ----- 3.929,55€  
Fundos Permanentes ----- 4.400,00€  
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 754.654,64€  
no Crédito Agrícola ----- 219.030,02€  
no Banco Espírito Santo ----- 20.607,72€  
no Banco Português de Investimento ----- 143.148,69€  
no Banco Espírito Santo ----- 5.020,57€  
no Banco Santander Totta ----- 45.658,56€  
no Banco Millennium BCP ----- 28.980,78€  
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ----- 119,40€  
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----- 194.657,25€  
Depósito à ordem no Banco Espírito Santo ----- 450.000,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

**02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

**03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 18/2011, REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2011 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO:** \_\_\_\_\_

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia um de Setembro de 2011 e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

Abstiveram-se o senhor Presidente e a senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Luzia Miquelino por, conforme declararam, não terem estado presente. -----

**04 – PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

**04.01 – ANTÓNIO DE LEMOS MACIEL E CELESTINO DE LEMOS MACIEL – RECTIFICAÇÃO DE ESCRITURA DE CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO E DESAFECTAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO – PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião a informação n.º 026/2011/PATRIM prestada pelo Serviço de Património desta Câmara Municipal com o seguinte teor:

*“Em 26 de Setembro de 2006, os requerentes António de Lemos Maciel e Celestino de Lemos Maciel, ambos casados e residentes no Lugar do Monte, freguesia de Marinhas, cederam gratuitamente através de Escritura Pública celebrada no Notário Privativo desta Câmara Municipal, uma área correspondente 221,80m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico sito no Lugar da Várzea, na freguesia de Marinhas, sob o artigo 1058 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 2137/171194.*

*A cedência acima mencionada foi condicionada a que, se futuramente tiver aptidões construtivas a mesma será contabilizada para efeitos de cálculo do índice de ocupação, condição essa sujeita a registo, bem como a construção na parte restante do prédio de um muro de vedação em blocos de cimento com a altura de 1.20m, sendo os respetivos encargos a assumir pela Câmara Municipal.*

*Os requerentes solicitam a retificação da escritura acima mencionada, através do requerimento N.º 4134, de 14 de Julho de 2011, atendendo a que posteriormente foram efetuados novos traçados, constata-se que atualmente a área cedida ao domínio público é superior à área escriturada em 26/09/2006.*

*Encontra-se anexo ao processo um levantamento topográfico elaborado pelo topógrafo desta Câmara Municipal, com a indicação dos novos traçados, incluindo as áreas que realmente foram cedidas que a seguir se indicam:*

*- Área cedida ao domínio público = 284.50 + 21.00 = 305.50 m<sup>2</sup>;*

*- Área a desafetar do domínio público = 17.50 m<sup>2</sup>*

*No levantamento topográfico existe uma área do domínio público, sita na Travessa de S. Sebastião, correspondente a 17,50m<sup>2</sup>, a integrar no domínio privado dos requerentes.*

*Assim sendo, deverá a presente informação ser submetida à consideração superior no sentido de se dar início ao processo de desafetação da área em causa.*

*Concluído o processo de desafetação poderá ser efectuada nova escritura com a cedência do valor da diferença da área efetivamente cedida correspondente a 83,70 m<sup>2</sup> e a aquisição (onerosa ou permuta) da parcela desanexada do domínio público, correspondente a 17,50 m<sup>2</sup>.” Segue-se data e assinatura. -----*

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, APROVAR A DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DA ÁREA MELHOR IDENTIFICADA NO PROCESSO, BEM COMO, APROVAR A RECTIFICAÇÃO DA ESCRITURA DE CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO.

MAIS DELIBEROU REMETER O ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE AUTORIZAÇÃO.

Absteve-se a senhora Vereadora Dra. Luzia Miquelino. -----

#### **04.02 – ACORDOS DE COLABORAÇÃO: \_\_\_\_\_**

##### **04.02.01 – PROGRAMA DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO COM ALGUMAS INSTITUIÇÕES – PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Jaquelina Areias, com o seguinte teor:

*“Tendo como grandes finalidades promover o sucesso educativo, contribuir para uma educação de qualidade para todos e fomentar a igualdade de oportunidades, o Município de Esposende constituiu-se como a entidade promotora do Programa de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, regulamentado pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de Junho.*

*Este Programa surge da necessidade de adaptar os tempos de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias e garantir que esses tempos sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas. O objectivo geral deste Programa passa por proporcionar a todos os*

*alunos do 1.º CEB a oportunidade de usufruírem, gratuitamente, de uma série de actividades de enriquecimento curricular, no prolongamento do horário.*

*Consciente das potencialidades que o Município detém, através da forte dinâmica e qualidade de trabalho das suas Instituições Particulares de Solidariedade Social, pretende-se, na medida do possível, envolver as entidades ao nível da colaboração dos seus recursos humanos qualificados e espaços físicos.*

*Neste sentido, e sabendo que o sucesso do Programa depende em grande medida da colaboração dos diversos técnicos, a Câmara Municipal propõe estabelecer acordos de colaboração com as IPSS's e demais entidades que possam disponibilizar recursos humanos qualificados, mediante a devida comparticipação financeira. A colaboração dos técnicos, em função da sua formação e das necessidades do Programa, passará pela realização de substituições (desde que exista disponibilidade) e pelo desenvolvimento de actividades destinadas a crianças com necessidades educativas especiais.*

*Assim, face ao exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara a celebração de Acordos de Colaboração (cf. Anexo) com o Centro de Intervenção Cultural e Social de Palmeira de Faro, o Centro Social da Paróquia de Curvos, o Centro Social da Juventude Unida de Marinhas e a AMA - Associação de Amigos do Autismo.” Segue-se data e assinatura. -----*

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A OUTORGA DOS RESPECTIVOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO. -----**

**05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: \_\_\_\_\_**

**05.01 – OBRAS PARTICULARES: \_\_\_\_\_**

**05.01.01 – PROCESSO N.º 211/2007 – ROSA CELESTE DE OLIVEIRA MIRANDA – RUA DA QUINTA DOS FERRELHOS – FREGUESIA DE APÚLIA – CADUCIDADE DO PROCESSO. -----**

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de arquivamento do mesmo, pelo que é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o n.º 5 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 26 de 30 de Março de 2010, declare a caducidade do processo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----**

**05.01.02 – PROCESSO N.º 126/2010 – ANTÓNIO JOSÉ PAÇO VILAS BOAS – RUA DO PAÇO – FREGUESIA DE GEMESSES – CADUCIDADE DO PROCESSO. -----**

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de arquivamento do mesmo, pelo que é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o n.º 5 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 26 de 30 de Março de 2010, declare a caducidade do processo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

**05.01.03 – PROCESSO N.º 47/2009 – BRUNO FILIPE DA SILVA FERREIRA – RUA DA CRUZ – FREGUESIA DE FÃO – CADUCIDADE DO PROCESSO. -----**

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de arquivamento do mesmo, pelo que é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o n.º 5 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 26 de 30 de Março de 2010, declare a caducidade do processo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

**05.01.04 – PROCESSO N.º 580/2004 – ANTÓNIO FERNANDES TORRES – RUA VASCO DA GAMA – FREGUESIA DE ESPOSENDE – PROPOSTA DE DESPEJO ADMINISTRATIVO. -----**

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“Considerando que a edificação está a ser utilizada sem possuir a respectiva autorização de utilização, conforme dispõe os artigos 63º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;*

*Considerando os despachos, do Ex.mo Sr. Presidente de Câmara, de 17 de Junho de 2009 e 11 de Fevereiro de 2011;*

*Considerando as informações do Serviço de Fiscalização de 8 de Fevereiro de 2010 e de 6 de Abril de 2011;*

*Considerando que o proprietário do edifício não deu cumprimento ao determinado pelos despachos supra referidos, tendo já decorrido o prazo legal;*

Considerando o disposto nos artigos 109º e 92º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;

Propõe-se:

1. Que a câmara municipal delibere proceder ao despejo administrativo do imóvel sito na Rua Vasco da Gama, freguesia de Esposende, deste Concelho de Esposende;
2. Que o despejo seja efectuado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da notificação aos ocupantes, nos termos do nº 4 do artigo 92º do R.J.U.E.
3. Que de tal facto seja notificado o proprietário e os arrendatários ou ocupantes do citado prédio.” Segue-se data e assinatura. -----

POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO.

## **06 – ACÇÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

### **06.01 – ATRIBUIÇÃO DE 100% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR A ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO CUJO AGREGADO FAMILIAR APRESENTA CARÊNCIAS ECONÓMICO FINANCEIRAS – PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora, Eng.<sup>a</sup> Raquel Vale, com o seguinte teor:

“No âmbito das competências e atribuições dos Municípios em matéria de transportes escolares e acção social escolar, e tendo em conta à sua função social, nomeadamente no apoio à continuidade dos estudos e sucesso educativo junto dos alunos em situação de vulnerabilidade social, propõe-se, relativamente ao ano lectivo 2011/2012, a atribuição do benefício de acção social escolar – concessão de passe escolar a 100% - aos seguintes alunos do ensino secundário, tendo por base a elaboração de respectiva avaliação socioeconómica:

<b>Nome</b>	<b>Freguesia</b>	<b>Ano</b>	<b>Estabelecimento Escolar</b>
Sara Cristina Lomba de Sá	Gemeses	11º	Escola Secundária Henrique Medina
Ana Rita Lopes Amorim	Belinho	11º	Escola Secundária Henrique Medina
Isabel Cristina Alves Ferreira	Gemeses	11º	Escola Secundária Henrique Medina
Ana Sofia Nogueira do Monte	Gemeses	11º	Escola Secundária Henrique Medina
Marlene Laranjeira e Sá	Belinho	12º	Escola Secundária Henrique Medina
Joana Maria Martins da Silva Matos	Palmeira de Faro	11º	Escola Secundária Henrique Medina
Sara Filipa Matos Dias	Palmeira de Faro	12º	Escola Secundária Henrique Medina
Diana Pilar Carqueijó	Marinhas	12º	Escola Secundária Henrique Medina
Leticia Daniela da Silva Eiras	Rio Tinto	11º	Escola Secundária Henrique Medina

<i>Marina Cláudia Lima da Silva</i>	<i>Curvos</i>	<i>11º</i>	<i>Escola Secundária Henrique Medina</i>
-------------------------------------	---------------	------------	--

Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, SUPORTAR A TOTALIDADE DOS CUSTOS COM OS PASSES ESCOLARES DOS ALUNOS INDICADOS NA MESMA. -----

**07 – JUNTAS DE FREGUESIA:** \_\_\_\_\_

**07.01 – JUNTA DE FREGUESIA DE BELINHO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA – PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião ofício da Junta de Freguesia de Belinho, onde é solicitado apoio financeiro para a aquisição de uma viatura. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE BELINHO UM TOTAL DE DEZOITO MIL EUROS PARA APOIO NA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA. -----

**07.02 – JUNTA DE FREGUESIA DE CURVOS – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE DE MANUTENÇÃO E DIVERSÃO INFANTIL – PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião ofício da Junta de Freguesia de Curvos, onde é solicitado apoio financeiro para a instalação de Parque de Manutenção e Diversão Infantil. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CURVOS UM TOTAL DE CINCO MIL EUROS PARA APOIO NA INSTALAÇÃO DE PARQUE DE MANUTENÇÃO E DIVERSÃO INFANTIL. -

**08 – ASSUNTOS DIVERSOS:** \_\_\_\_\_

**08.01 – PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL POR AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA – PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, que determina a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo por parte da Câmara Municipal, relativamente à celebração de contratos de aquisição de serviços nas modalidades de tarefa e avença ou contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria;*

*- Considerando que, não só a interpretação das normas relacionadas com o regime jurídico da urbanização e edificação em vigor, e as implicações práticas, quer na gestão urbanística efectuada pela Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, quer na gestão dos instrumentos de gestão territorial efectuada também por aquela divisão e pela Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, exigem um conhecimento aprofundado e especializado;*

*- Tendo presente que a Mestre Fernanda Paula Oliveira, possui reconhecidos méritos nessa área e poderá, caso aceite, trazer elevados proveitos técnicos para a gestão que a Câmara Municipal venha a efectuar naquelas matérias;*

*- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto no art. 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção do art. 35 da Lei 3-B/2010, de 28 Abril, seja autorizado a abertura de um procedimento pré-contratual por ajuste directo para Prestação de Serviços de Assistência Jurídica pelo período de um ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, com um máximo de três anos, de acordo com o n.º 1 do artigo 440 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;*

*- O convite seja dirigido a Fernanda Paula Marques Oliveira, contribuinte fiscal nº 186 855 940, com residência na Rua D. Sancho I, Lote 23, Casa B, em Coimbra;*

*O preço base para o procedimento, para o período máximo de 3 anos, seja definido em 54.000,00 €.*

*- Em anexo remete-se informação de cabimento orçamental emitida pela Secção de Contabilidade e Controlo Orçamental.*

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL POR AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA PELO PERÍODO DE UM ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, COM UM MÁXIMO DE TRÊS ANOS. MAIS DELIBEROU QUE O CONVITE SEJA DIRIGIDO A FERNANDA PAULA MARQUES OLIVEIRA, SENDO O PREÇO BASE PARA O PROCEDIMENTO, PARA O PERÍODO MÁXIMO DE 3 ANOS, DEFINIDO EM CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS.

Abstiveram-se as senhoras Vereadoras Dr.<sup>a</sup> Luzia Miquelino e Dr.<sup>a</sup> Hersília Marques. -----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA por UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e dez minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, João Octávio Lima Meira, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----



**ACTA**

**N.º 19/2011**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**

**Realizada em  
15 de Setembro de 2011**